EMENDA MODIFICATIVA Nº 104/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informação sociocultural, promoção de eventos artístico-culturais e a promoção da arte e cultura em geral, considerando seus aspectos político, simbólico e econômico, assim como desenvolver, realizar e ofertar atividades e ações socioculturais nas mais diversas aéreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade em geral, podendo também promover, ofertar, implantar, manter e prestar o apoio, colaboração e complementação às atividades de Polos de Cultura nos bairros e\ou comunidades, urbanas e\ou rurais, de forma a contribuir para o desenvolvimento sociocultural e atividades de arte e cultura em geral.

Interessado: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com a sigla e nome fantasia de ICEDESC – CNPJ: 22.936.538/0001-45.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços, promovendo ainda finalidade de caráter educacional, social, buscando sempre a qualificação da população.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação civil INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC – CNPJ: 22.936.538/0001-45, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de dar apoio ao desenvolvimento educacional, promovendo atividades de formação,

produção, promoção, dentre outras do cunho artístico e cultural, com atuação e ações no campo da arte, cultura e identidade, sempre com foco na inclusão social, fortalecendo o vínculo comunitário, geração de renda e economia cultural e o bem estar social da comunidade.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal N° 5.032, de 30 de novembro de 2021, compreendendo a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidade e econômica, assim como os princípios, objetivos e finalidades da política cultural e do Sistema Municipal de Cultura.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civl INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC – CNPJ: 22.936.538/0001-45, no valor de 300.000,00, para fins de ensino em arte e cultura, capacitação, informação, qualificação e/ou aperfeiçoamento sociocultural nas mais diversas áreas e linguagens, promovendo atividades de formação, produção, promoção, dentre outras do cunho artístico e cultural, com atuação e ações no campo da arte, cultura e identidade, sempre com foco na inclusão social, fortalecendo o vínculo comunitário, a geração de renda, a economia cultural e o bem estar social da comunidade parauapebense.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	27	Fundo Municipal de Cultura			
UO	2701	Fundo Municipal de Cultura			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
13 392 4076 2. 246		Atividades Institucionais do Fundo Municipal de Cultura	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 240.000,00
13 392 4076 2. 246		Atividades Institucionais do Fundo Municipal de Cultura	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 300.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS